

LEI N° 2.464/2015

Denomina nome de Rua Otacílio Lopes da Silva em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 079/2015 – Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua Otacílio Lopes da Silva, a Rua Projetada 12, Quadra “S”, Código 864, Malhada do Meia, em nosso município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário